

ANEXO VII

Regramento acerca das etapas para os cargos de Guarda Civil Municipal

1. DAS ETAPAS DO PARA O CARGO DE GARDA CIVIL MUNICIPAL

- 1.1 O Concurso Público constará de 04 (quatro) Etapas, todas de responsabilidade da FUNATEC, como abaixo discriminadas, que serão realizadas nos dias e horários determinados para todos os candidatos:
- a) Primeira Etapa**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na realização de Prova Escrita Objetiva;
 - b) Segunda Etapa**, de caráter eliminatório, constará de Avaliação Médica, conforme critérios estabelecidos neste ANEXO.
 - c) Terceira Etapa**, de caráter eliminatório, compreenderá o Exame de Aptidão Física e constará de testes atléticos inerentes ao cargo, conforme previsto neste ANEXO;
 - d) Quarta Etapa**, de caráter eliminatório e habilitatório, consistirá na realização do Curso de Formação Profissional com a finalidade de aprimorar as competências do candidato, conforme critérios estabelecidos em Edital de Convocação específico para esta Etapa.
- 1.2 As Etapas do Concurso Público serão realizadas conforme Cronograma de Execução - Anexo I do presente Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando o direito dos candidatos.
- 1.3 O candidato somente poderá realizar a prova, exame e avaliação no local, dia e horário designados pela FUNATEC, através de Edital de Convocação. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, exame ou avaliação e o comparecimento no horário determinado.
- 1.4 A FUNATEC poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 3 deste ANEXO, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem supra deste ANEXO.
- 1.5 Os candidatos poderão ser submetidos durante a realização das Etapas à filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, teste antidoping, ou ainda, à revista com detector de metais.

2. AVALIAÇÃO MÉDICA

- 2.1 A Avaliação Médica terá caráter eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, conforme causas de inaptidão nos exames médicos e odontológicos constantes neste ANEXO.
- 2.2 A Avaliação Médica objetiva aferir, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais e complementares solicitados se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação Profissional e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.
- 2.3 A Avaliação Médica e Odontológica estará sob a responsabilidade de juntas médicas designadas pelo FUNATEC especificamente para esse fim.
- 2.4 O candidato deverá comparecer com 1h (uma hora) de antecedência ao local, em data e horários estabelecidos no Edital de Convocação para submeter-se a Avaliação Médica e, munido de Documento Original de Identidade informado no ato inscricional que possibilite a conferência de assinatura e foto, trajando, opcionalmente, roupa de banho (biquíni ou sunga), munido dos Exames (médicos e laboratoriais), emitido com até 30 (trinta) dias de antecedência da data especificada para a realização desta Etapa.
- 2.5 Em todos os exames, além do nome e CPF do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, laudo, assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.
- 2.6 A Avaliação Médica compreenderá o exame físico e, ainda, a apresentação de exames laboratoriais e complementares, a seguir:

Dos Exames Laboratoriais

I – sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), coagulograma, glicemia em jejum, ureia, creatinina, ácido úrico, gama-GT, fosfatase alcalina, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas (pelo menos 2 métodos), VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh); Toxicológico: exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: maconha, metabólitos do delta-9 THC, cocaína, anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados), opiáceos; II - Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS).

Dos Exames Médicos Complementares

- A. Eletroencefalograma (EEG), com laudo;
- B. Teste ergométrico, com laudo;
- C. Radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil com laudo; Radiografia da coluna vertebral em PA e perfil, escanometria;
- D. Avaliação oftalmológica: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista) que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos):
 - 1) acuidade visual sem correção;
 - 2) acuidade visual com correção;
 - 3) tonometria;
 - 4) biomicroscopia;
 - 5) fundoscopia;
 - 6) motricidade ocular;
 - 7) senso cromático (teste completo de Ishihara);
 - 8) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo;
- E. Audiometria tonal, com laudo;
- F. Radiografia panorâmica da face.

2.6.1 Os exames serão recebidos em local, data e horários diferentes dos estabelecidos no Edital de Convocação.

2.7 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da Etapa Avaliação Médica.

2.7.1 A junta médica poderá solicitar, ainda, a realização de outros Exames laboratoriais e complementares, além dos previstos, para fins de elucidação diagnóstica.

2.7.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

2.7.3 Os exames laboratoriais e complementares apresentados serão avaliados pelas juntas médicas, em complementação à avaliação médica.

2.7.4 A partir da avaliação médica e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado APTO ou INAPTO para o exercício do cargo.

2.7.5 O candidato considerado INAPTO será ELIMINADO do Concurso.

2.7.6 No grau de recursos, não será permitida o envio ou entrega dos exames que não foram entregues tempestivamente.

2.7.7 Demais informações a respeito dos exames médicos constarão de Edital específico de convocação para essa Etapa.

2.7.8 Somente serão convocados para prosseguirem no Concurso Público e realizarem a Etapa seguinte, os candidatos considerados APTOS na Avaliação Médica.

3 EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – 2ª ETAPA

3.1 O Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório (APTO ou INAPTO), consistirá de 03 (três) testes de aptidão física obrigatórios e na ordem de sequência estipulada pela Banca Examinadora FUNATEC, composta por profissionais com habilitação em Educação Física, exclusivamente em Abadiânia-GO, em horário e local determinados quando da Convocação dos candidatos, através dos seguintes exercícios:

- (a) teste de flexão abdominal em 1 minuto (tipo remador)
- (b) teste de corrida de 12 minutos (cooper)

(c) teste de impulsão horizontal

TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO (TIPO REMADOR)

3.2 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: Candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) Execução: o início será após o comando – “já”, o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, quando os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

3.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) um componente da Banca Examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de Banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;

b) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora;

c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;

d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;

f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

3.4 Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato que não realizar o número mínimo de 30 (trinta) repetições; para ambos os gêneros.

Teste de flexão abdominal – índices mínimos:

Gênero	Repetição Mínima
Masculino	30 repetições
Feminino	30 repetições

TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (COOPER)

3.5 O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

3.6 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;

c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista;

e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

3.7 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

3.8 Será ELIMINADO do Concurso Público:

- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, em 12 (doze) minutos;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.800 (mil e oitocentos) metros, em 12 (doze) minutos;
- c) o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

Teste de corrida 12 (doze) minutos (Copper) – índices mínimos:

Gênero	Distância Mínimas	Tempo Máximo
Masculino	2.400m	12 minutos
Feminino	1.800m	12 minutos

TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

3.9 A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;
- b) Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato.

3.10 A marcação levará em consideração o seguinte:

- a) A parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação;
- b) Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.
- c) Não será concedidas outra tentativas.

3.11 Não será permitido ao candidato:

- a) receber qualquer tipo de ajuda física;
- b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
- c) perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
- d) tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto “queimado”);
- e) projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

3.12 O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem anterior deste Edital será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada, e 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato do Concurso Público.

3.13 Será ELIMINADO o candidato que não atingir a distância mínima descrita abaixo:

- a) Candidato sexo masculino – 1,80m, no mínimo;
- b) Candidata sexo feminino – 1,60m, no mínimo.

4 CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

4.3 A FUNATEC, por meio de seu site, convocará para o Curso de Formação Profissional de Guarda-Civil Municipal os candidatos APTOS nas Etapas anteriores.

4.4 A Convocação para o Curso de Formação Profissional de Guarda-Civil Municipal será divulgada pelo FUNATEC e pelo município de Abadiânia nos sítios eletrônicos específicos.